

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024.1.

A Diretoria Acadêmica da FACULDADE CARAJÁS, no uso de suas atribuições regimentais, na conformidade do que dispõe a legislação educacional vigente, torna público que as inscrições ao Processo Seletivo FACULDADE CARAJÁS 2024.1 para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.1. Para o preenchimento de vagas nos cursos abaixo discriminados, estão abertas aos interessados obedecendo às condições constantes deste Edital.

1 - CURSOS, TURNO, VAGAS e VALORES:

Curso	Turnos e Vagas			Aspecto Legal
	Matutino	Vespertino	Noturno	
Administração	-	-	50	Portaria n. 939 de 01 de setembro de 2021.
Ciências Contábeis	-	-	50	Portaria n. 939 de 01 de setembro de 2021.
Enfermagem	-	-	50	Portaria n. 719 de 20 de setembro de 2022.
Direito	-	-	50	Portaria n. 979 de 09 de setembro de 2021.
Psicologia	-	-	50	Portaria n. 621 de 14 de setembro de 2017.
TOTAL GERAL DE VAGAS	-	-	250	250 vagas totais

Valor normal e com desconto pontualidade das mensalidades pagas até a data de vencimento.

Administração(**noturno**) - R\$ 596,20 - Pago com desconto R\$ 536,58
 Ciências Contábeis(**noturno**) - R\$ 596,20 - Pago com desconto R\$ 536,58
 Enfermagem (**noturno**) - R\$ 1.415,92 - Pago com desconto R\$ 1.274,33
 Direito (**noturno**) – R\$ 1.673,06 – Pago com desconto R\$ 1.505,75
 Psicologia(**noturno**) – R\$ 1.235,08 – Pago com desconto R\$ 1.111,57

2 - INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

2.1 - PERÍODO:A partir de 01/11/2023.

2.2 - HORÁRIO e LOCAL: Diariamente, na Central de Atendimento da FACULDADE DOS CARAJÁS, no horário das 12h00 às 20h e/ou pelo site da instituição www.carajaseducacional.com.br.

2.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), que deverá ser pago em boleto bancário emitido pela FACULDADE DOS CARAJÁS.

2.4 - DOCUMENTOS / ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO:

a) Requerimento de inscrição, fornecido pela instituição, no qual o candidato declare estar ciente e de acordo com as normas, prazos, informações, dia, horário e local do exame, contidos neste edital;

b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

c) O candidato com necessidades educacionais especiais deverá indicar na ficha de inscrição se necessitará de condições especiais para realização da prova e indicar o tipo de atendimento necessário.

2.5 - IMPRESSÃO DE COMPROVANTE: O candidato deverá confirmar e imprimir o comprovante de inscrição por meio do portal carajaseducacional.com.br, 72 horas após o pagamento da taxa, documento que deve ser apresentado no dia da prova na Central de Atendimento na Faculdade Carajás.

2.6 - HABILITAÇÃO: Podem inscrever-se no processo seletivo os candidatos que tiverem, comprovadamente, concluído no mínimo, **o ensino médio ou equivalente**. Em caso de equivalência esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, no ato da matrícula).

3 - REALIZAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO

3.1- Processo Seletivo da FACULDADE CARAJÁS 2024.1. Através do portal carajaseducacional.com.br, o candidato deverá escolher entre duas opções de realização de prova:

a) prova agendada: na qual o aluno poderá escolher o dia e horário para a realização da prova presencial nas dependências da Faculdade Carajás;

b) prova online: na qual o candidato será direcionado simultaneamente para a realização de uma prova online e contará com tempo previamente estipulado para conclusão da mesma de cento e vinte (120) minutos.

Após a escolha de uma das opções acima, o ato de inscrição poderá ser concluído. Mediante pagamento do boleto, o candidato que optar pela prova agendada através do portal carajaseducacional.com.br terá acesso a confirmação de inscrição, momento em que poderá agendar dia e horário para realização da prova. Caso opte pela prova online, por meio do portal acima mencionado, o candidato será direcionado para a realização da mesma.

3.2 - DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA PROVA DE CARÁTER PRESENCIAL - Ao apresentar-se para realizar a prova agendada, o candidato deverá estar munido de:

3.2.1 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO;

3.2.2 - CARTEIRA DE IDENTIDADE ou documento de valor jurídico similar, em original (carteira de trabalho, passaporte, carteira de órgão de classe ou carteira de motorista);

3.2.3 - CANETA ESFEROGRÁFICA azul ou preta, único instrumento admissível para marcar o cartão resposta e desenvolver as partes escritas da prova.

3.3 - CASOS ESPECIAIS

3.3.1 - Na hipótese de o candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer no dia e local de realização da prova, caberá à Comissão Organizadora apreciar, com antecedência necessária, as solicitações que sejam apresentadas por escrito e acompanhadas do indispensável LAUDO MÉDICO, contendo recomendação para prestação de prova em casa de saúde;

3.3.2 - O candidato que necessite de assistência especial por ocasião da realização da prova, por ser portador de deficiência motora, auditiva ou visual, deverá comunicar tal fato à Comissão Central, **no ato da inscrição.**

3.4 - É VEDADO AO CANDIDATO

3.4.1 - O uso de régua de cálculo, computador ou calculadora de qualquer natureza durante a realização da prova;

3.4.2 - Ingressar em local de prova portando qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio- telefônica, os quais deverão ser entregues a um funcionário da instituição responsável, e recuperados ao término da prova;

3.4.3 - Realizar sua prova, usando chapéu, boné, boina, quepe e casquete, mesmo sendo militar;

3.4.4 - É vedada a presença, no local da prova, de pessoas não credenciadas pela Comissão Central.

4 - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - NORMAS GERAIS

4.1.1 - O Processo Seletivo será constituído de uma (01) prova, especificamente de uma (01) Redação;

4.1.2 - Os candidatos serão selecionados levando em conta a correção e adequação ao tema sugerido;

4.1.3 - O tempo de duração da prova será de cento e vinte minutos (120) minutos, não podendo o candidato retirar-se da sala de prova antes de decorridos sessenta (60) minutos de seu início.

4.2 - ESTRUTURA DA PROVA

4.2.1 - A prova será constituída por Redação e valerá cem (100) pontos.

5 - CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – CLASSIFICAÇÃO

5.1.1 - Para fins de CLASSIFICAÇÃO GERAL, no âmbito do Curso/Turno no qual foi realizada a opção, a nota final será obtida pela avaliação da redação.

5.1.2 - Quando o total de vagas fixado para um Curso/Turno não for preenchido com os candidatos que o escolheram em primeira opção, proceder-se-á a classificação levando em conta as inscrições de segunda opção, até o completo preenchimento das vagas nesse Curso/Turno.

5.2 - ELIMINAÇÃO: Será automaticamente eliminado do processo de CLASSIFICAÇÃO GERAL o candidato que:

5.2.1 - Não comparecer à prova;

5.2.2 - Apresentar-se à prova sem a identificação exigida nos subitens 3.2.1 e 3.2.2;

5.2.3 - Faltar com urbanidade com autoridades ou integrantes da Comissão Organizadora;

5.2.4 - Obter menos de vinte por cento (70%) dos pontos da Redação;

5.2.6 - Utilizar-se ou facilitar a utilização por terceiros, de quaisquer expedientes ou meios fraudulentos na realização da prova.

5.3 - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.3.1 - O resultado do Processo Seletivo Agendado da FACULDADE CARAJÁS – 2024.1, será divulgado aos candidatos através de convocação individual, por telefone previamente cadastrado no ato de inscrição.

5.3.2 - Não haverá revisão de provas e ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado do Processo Seletivo.

6 - PROCEDIMENTO DA MATRÍCULA

6.1 - CONVOCAÇÃO/PROCEDIMENTOS

6.1.1 - A **MATRÍCULA** deverá ser feita no período de até 48 horas após a comunicação do resultado.

6.2 - EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.2.1 - O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a efetivar no prazo estabelecido no respectivo Edital de Convocação, **SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, NÃO LHE SENDO LÍCITO ARGUIR DIREITO À VAGA, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO ALEGADO PARA SUA OMISSÃO À MATRÍCULA.**

6.2.2 - No ato da matrícula será exigido que o convocado instrua seu pedido com os seguintes e indispensáveis documentos:

- a) Requerimento de Matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;
- b) Fotocópia do Certificado ou do Diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, sendo obrigatória a apresentação do documento original para autenticação da cópia, no momento da matrícula;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Certidão de Nascimento ou de estado civil;
- f) Prova de quitação para com as obrigações do Serviço Militar, na forma da Lei;
- g) Prova de quitação para com as obrigações eleitorais, na forma da Lei;
- h) Duas (2) fotografias tamanho 3 x 4, de frente, sem chapéu, idênticas e recentes;

i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Instituição e assinado em duas (2) vias pelo matriculando, quando maior de dezoito (18) anos, ou por seu responsável financeiro quando menor de dezoito (18) anos, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo aluno, relativos ao primeiro semestre letivo de 2024.

j) Recibo de pagamento da matrícula referente à 1º parcela do primeiro semestre letivo do ano de 2024.

k) o candidato com necessidade educacionais especiais, convocado para matrícula, deverá apresentar laudo médico comprovando sua condição de PNEE.

OBS: Os documentos acima exigidos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples acompanhadas do documento original para simples conferência no ato da matrícula.

6.2.1.1– Os candidatos que estão em fase de conclusão de ensino médio até dezembro de 2023, obtendo êxito na prova, deverão no ato da sua matrícula, apresentar atestado de conclusão de curso, onde conste a data e ano de conclusão do ensino médio. Conforme contrato de prestação de serviço, após o início das aulas o acadêmico terá 60 dias para apresentar o diploma de ensino médio.

6.2.1.2 – É responsabilidade do aluno a veracidade das informações prestada no processo de matrícula, a não entrega do documento no prazo estabelecido, acarretará o automático cancelamento da matrícula na vaga aberta ao aluno, rescindindo-se o contrato, encerrando-se a prestação de serviço e isentando a contratada de qualquer responsabilidade decorrente da inadimplência do aluno.

6.2.3– Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item 6.2.2 deste Edital, não havendo matrícula condicional.

6.2.4 – A vaga não preenchida pelo não comparecimento do classificado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará a convocação do candidato aprovado e não classificado seguindo a ordem decrescente de pontos obtidos, por aviso individual, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, fixando-se o prazo de 48 horas para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o mesmo horário de matrícula previsto neste edital.

6.2.5 – O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

6.2.6 – Após convocação de todos os classificados e restando ainda, vagas, poderá a FACULDADE DOS CARAJÁS aceitar matrícula de candidatos graduados para obtenção de novo título e/ou transferência, até o limite das vagas autorizadas, através de edital.

6.2.7 – Na hipótese em que o classificado seja portador de Diploma de Curso Superior, poderá apresentar e entregar 1 (uma) fotocópia desse diploma para ser autenticada, à vista do original devidamente registrado, acompanhado de cópia do respectivo Histórico Escolar do Curso Superior, em substituição ao Certificado ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.

6.2.8 - O início das aulas para os **calouros** será posteriormente divulgado.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para a matrícula no 1º semestre letivo do ano de 2024, não constituindo direito de reserva de vaga para ingresso posterior.

7.2 - Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, a FACULDADE CARAJÁS reserva-se o direito de não instalar qualquer das turmas previstas no item 1 deste Edital, caso não haja um número mínimo de 40 alunos matriculados, bem como reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados para turno diverso da opção original.

7.3 - A FACULDADE CARAJÁS se reserva o direito de programar atividades acadêmicas inclusive de campo, em turno e horário diferente daquele para o qual o aluno efetuou sua matrícula, inclusive aos sábados, considerado dia letivo.

7.4 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela FACULDADE CARAJÁS.

7.5 -A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

7.6 - A FACULDADE CARAJÁS participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior –FIES e do Programa Universidade para Todos – PROUNI, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício e limite máximo de valor determinado pela FACULDADE CARAJÁS.

7.7 - Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar público e será dada a divulgação exigida na forma da lei.

7.8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo.

Visto. De acordo. Publique-se.

Marabá, 31 de outubro de 2023.

Prof. Me. Alexandre Bueno
Diretor Acadêmico